



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA
TURMA 2024

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período de **22/04/2024 a 10/05/2024**, as inscrições da seleção para ingresso no **Doutorado em Saúde Coletiva**.

Ano: 2024
Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Prof. Dr. Thiago Dias Sarti
Data do edital (por extenso): 5 (cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).
Período de inscrições: 22 de abril a 10 de maio de 2024 Vagas: 21 (vinte e uma)
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 22 de abril a 3 de maio de 2024
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: 6 de maio de 2024
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas: 14 de maio de 2024
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 16 e 17 de maio de 2024
Resultado final da homologação das inscrições: 22 de maio de 2024
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras: 27 de maio de 2024
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras: 29 de maio a 3 de junho de 2024
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 5 de junho de 2024
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa: 6 de junho de 2024 Resultado de Proficiência em Língua Inglesa: 10 de junho de 2024
Prazo para interposição de recurso do resultado da proficiência em Língua Inglesa: 11 e 12 de junho de 2024
Resultado final da proficiência em Língua Inglesa: 17 de junho de 2024
Resultado da Análise do Currículo Lattes: 21 de junho de 2024
Prazo para interposição de recurso do resultado: 24 e 25 de junho de 2024
Resultado final da Análise do Currículo Lattes: 28 de junho de 2024
Divulgação dos horários das Entrevistas: 1º de julho de 2024
Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista: 2 e 3 de julho de 2024
Resultado das Entrevistas: 5 de julho de 2024
Prazo para interposição de recurso do resultado: 8 e 9 de julho de 2024
Resposta ao recurso das Entrevistas: 10 de julho de 2024
Resultado PARCIAL: 12 de julho de 2024
Prazo para interposição de recurso do resultado parcial: 15 e 16 de julho de 2024
RESULTADO FINAL: 19 de julho de 2024
Período de matrícula: a partir de 1º de agosto de 2024
Contato: (27) 3335-7287 E-mail:psdoutorado.ppgsc@gmail.com

Vitória, 5 de abril de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 22/04/2024 a 10/05/2024**, as inscrições da seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

1.1. O processo de seleção tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.

1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo foi homologado pelo CNE (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, seção 1, p.4). O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e as aulas serão ministradas presencialmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.

1.3. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras. A distribuição das bolsas levará em consideração os critérios de distribuição de bolsas definido pelo Colegiado do PPGSC. Nesse momento, não há bolsa disponível para todos os aprovados ingressantes deste edital.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa

i) Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.

ii) Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

i) Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.

ii) Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 21 (vinte e uma) vagas para as duas áreas de concentração: até 13 (treze) vagas para a área de Epidemiologia e até 8 (oito) vagas para a área de Política e Gestão em Saúde. Caso as vagas de uma área de concentração não sejam preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.

4.2. 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos/às candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 21 (vinte e uma) vagas, 2 (duas) vagas serão destinadas aos/às candidatos/as negros/quilombolas/indígenas e 2 (duas) vagas às pessoas com deficiência, conforme portaria MEC 13/2016.

4.2.1. Será considerado/a negro/quilombola candidato/a autodeclarado/a (Anexo VIII) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.

4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado/a (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

4.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem sofrer obstrução em sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O/A candidato/a autodeclarado pessoa com deficiência deve apresentar atestado médico.

4.2.4. Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os candidatos (as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

4.2.5. Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou da pessoa com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/04/2024 a 10/05/2024**, exclusivamente por e-mail, por meio do envio dos documentos descritos abaixo, item 5.5, em um único arquivo, formato PDF (exceção ao projeto de pesquisa, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

5.2. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2024 Edital 01_2024).

5.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DO CANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROJETO.pdf.

5.4. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.4.1. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Documento de Identidade e CPF;
- c) Histórico Escolar do Mestrado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- d) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo **nos últimos 05 (cinco anos)**;
- e) 1 (uma) Foto 3x4 colorida e recente;
- f) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);
- g) Projeto de estudo pretendido, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaço 1,5.
- h) 1 (uma) publicação com data a partir do ingresso no Mestrado em que o candidato seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde Coletiva ou áreas afins (classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020). Serão aceitas publicações, edições, ou comprovação de aceite das mesmas (no prelo).
- i) Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro) anos, retroativos à data final da inscrição, 10/05/2024;
- j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.

5.5. Taxa de inscrição:

5.5.1. A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 05/2024

Vencimento: 13/05/2024

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Valor do Principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago. Aos/Às candidatos/as que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.

5.5.2. Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: i) Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; ii) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e iii) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

II - for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde também são isentos de pagar taxa, conforme Lei nº 13.656/2018.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. Segundo a legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.5.2 estará sujeito a: i) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; ii) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

cargo; iii) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.5.2.1. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

5.5.2.2. O/A candidato/a com pedido **de isenção** indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos/as outros/as candidatos/as. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5.6. Considerações sobre as inscrições:

a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.

b) No momento de inscrição, o/a candidato/a deverá optar por apenas um(a) orientador(a) e uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.

c) Os/As candidatos/as com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

d) As informações sobre a temática de trabalho dos/as professores/as orientadores/as que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

[Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 3 \(três\) etapas avaliativas, a saber:](#)

6.1. PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. Análise dos Títulos:

Esta etapa será **classificatória** para os/as candidatos/as aprovados e será de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI. Valor máximo de 100 pontos.

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

6.1.2. Considerações sobre a Prova de Títulos:

a) A documentação comprobatória será avaliada, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes do Anexo VI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- b) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pelo/a candidato/a.
- c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.2. SEGUNDA ETAPA

6.2.1. A Entrevista e a análise da Proposta Preliminar de Estudo consistem em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão presencialmente, em espaço do Centro de Ciências da Saúde da UFES, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do programa PPGSC. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

- a) Na entrevista e na análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no **Anexo V**, atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o/a candidato/a que não acessar o local da entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC. O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o acesso do candidato ao local, na data e horário previamente divulgados para realização da entrevista.
- c) Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).
- d) A entrevista e a arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as.
- e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos/as candidatos/as durante a fase de recursos.
- f) Todos os/as professores/as do programa PPGSC terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O/A professor(a) integrante do Programa PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da apresentação e entrevista da referida proposta, como ouvinte.
- g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele/ela será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção.

6.2.2. Considerações sobre a apresentação do Projeto de Estudo e a Entrevista:

- a) A entrevista/apresentação do projeto de estudos será pública e gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- b) Cada candidato/a terá no máximo 20 minutos para apresentar oralmente e com recurso de slides (opcional) o seu projeto de tese de doutorado.
- c) Ao final da apresentação, o/a candidato/a será submetido a uma entrevista com duração máxima de 30 minutos pela banca examinadora.
- d) Na análise do Projeto de Estudo e na avaliação da Entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V. Valor máximo será de 100 (cem) pontos para o projeto e de 100 (cem) pontos para a entrevista.
- e) Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos no projeto ou na entrevista.
- f) Nenhum(a) candidato/a poderá assistir à apresentação dos/as outros/as candidatos/as.

6.3. TERCEIRA ETAPA

6.3.1. A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol. Aos/Às candidatos/as para a área de epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos/às candidatos/as da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola. Esta etapa será eliminatória, exigindo-se nota igual ou superior a 60% para aprovação. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

6.3.2 O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, **a partir de 10/05/2020** ~~10/05/2024~~. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo), conforme pontuação da Tabela de Equivalência no Anexo VII.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, obtidas nas três etapas avaliativas (análise do currículo, projeto preliminar e entrevista) de acordo com a área de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde – e o número de vagas disponibilizadas por cada orientador. Considerando as 21 vagas (13 para a área de Epidemiologia e 8 para a área de Política e Gestão em Saúde) e que cada professor disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada, de cada orientador. Após a classificação, caso haja vagas remanescentes, as vagas serão destinadas primeiramente, aos/às candidatos/as aprovados/as, mas não classificados/as, obedecendo à ordem decrescente da avaliação final e na dependência do aceite do/a orientador(a) da mesma área de concentração que ficou sem candidato/a aprovado/a. Caso ainda não preenchida a vaga, o/a candidato/a poderá ser remanejado para o/a orientador(a) indicado/a na inscrição para assumir uma segunda orientação, após análise da situação pela Comissão.

- b) Havendo candidatos/as com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, apresentação do projeto de estudo e entrevista e idade mais elevada.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- d) O/A candidato/a só será selecionado/a se houver vaga para o orientador pretendido.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do/a aluno/a no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os/as candidatos/as aprovados deverão efetuar a matrícula no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. Documentação exigida para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Diploma de Graduação e Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);
- c) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

9. RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VII) até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o/a candidato/a classificado/a que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;
- b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória, 5 de abril de 2024.

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2024

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	22/04 a 10/05/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Período de solicitação da isenção de taxa de inscrição	22/04 a 03/05/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/05/2024	Site do Programa*
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	14/05/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	16 e 17/05/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da homologação das inscrições	22/05/2024	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	27/05/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	29/05 a 03/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	05/06/2024	Site do Programa*
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa	06/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da Proficiência em Língua Inglesa	10/06/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da Proficiência	11 e 12/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado Final da Proficiência em Língua Inglesa	17/06/2024	Site do Programa*
Resultado da análise do Currículo Lattes	21/06/2024	Site do Programa*
Prazo final para interposição de recurso do resultado	24 e 25/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Resultado Final da análise do Currículo Lattes	28/06/2024	Site do Programa*
Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista		
Divulgação do horário das Entrevistas	01/07/2024	Site do Programa*
Apresentação da Proposta preliminar do Estudo e Entrevista	02 e 03/07/2024	Data e horários serão divulgados no Site do Programa*
Resultado da Entrevista	05/07/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da entrevista	08 e 09/07/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	10/07/2024	Site do Programa*
Resultado Parcial	12/07/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado	15 e 16/07/2024	Secretaria PPGSC
Resultado Final-divulgação	19/07/2024	Site do Programa*
Matrícula	A partir de 01/08/2024	

*Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC:
<http://saudecoletiva.ufes.br>

(27) 3335-7287 / psdoutorado.ppgsc@gmail.com.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

--

Inscrição nº.:

--	--	--

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG	Órgão Expedidor		UF		

2) Endereço residencial:

Rua/Av.					
Nº.	Complemento		Bairro		
Cidade		UF		CEP	
Email					
Celular					

3) Área de Concentração pretendida:

<input type="checkbox"/> Epidemiologia	<input type="checkbox"/> Política e Gestão em Saúde
--	---

4) Orientador pretendido:

Nome:

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2024

Local e data _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Doutorado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/Ufes).

Declaro, ainda, ter efetuado a leitura do Regimento Interno do PPGSC/Ufes, bem como da Matriz Curricular do Doutorado, disponíveis em <https://saudecoletiva.ufes.br/pt-br/regimento-matrizes-curriculares-e-resolucoes-internas>, tornando-me ciente de meus direitos e deveres junto ao Programa, bem como dos prazos e procedimentos acadêmicos que regulamentarão minha permanência no PPGSC/Ufes.

Comprometo-me, por fim, com a autenticidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula.

Vitória, ____ de _____ de _____

Nome:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO IV
PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA
ORIENTAÇÃO**

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Economia da Saúde; Financiamento; Saúde, Segurança Pública e criminologia; Saúde e Big Data; Saúde e Direitos humanos.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Edson Theodoro dos Santos Neto – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Segurança do paciente

Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida.

Jandesson Mendes Coqueiro – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Comunicação & Saúde; Gênero e Sexualidade; Esquizoanálise e Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

José Geraldo Mill – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Doenças crônicas não transmissíveis.

Luís Carlos Lopes Júnior – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 02 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos Processos Imunes e Infeciosos.

Magda Ribeiro de Castro Soares – 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador; Saúde Integral; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Maria Angélica Carvalho Andrade – 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo saúde-doença-cuidado; Impactos da violência na saúde; Saúde Global.

Maria del Carmen Bisi Molina – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Socioeconômicos, Culturais e Biológicos.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Atenção Primária à Saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Organização social, políticas públicas e Saúde coletiva.

Thiago Nascimento do Prado – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis; Saúde da população negra.

Valéria Valim Cristo – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área temática: Reumatologia, Síndrome de Sjögren, fibromialgia e dor crônica, terapia biológica e Vacinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO V
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA
ENTREVISTA

Nome do candidato(a): _____ Nº. Inscrição: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica da proposta	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	10	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	10	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Apresentação oral do projeto	10	
Projeto possui financiamento	10	
TOTAL	100	

Avaliador(a): _____ Data: ___/___/___

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	05	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo	20	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	15	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	25	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	15	
Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro	20	
TOTAL	100	

Avaliador(a): _____ Data: ___/___/___

Observações opcionais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos por título	Pontos máximo	Pontos obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	4,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	1,0	4,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Declaração de Estágio com descrição das atividades em área afim da Saúde Coletiva	0,5 por ano	2,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo: Qualis* A1 ou A2 Qualis* A3 ou A4 Qualis B1 ou B2 Qualis B3 ou B4	6,0 por art. 5,0 por art. 3,0 por art. 2,0 por art.	24,0 20,0 12,0 8,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva: Apresentação oral Pôster	1,0 por trab. 0,5 por trab.	4,0 1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	6,0	
Experiência de serviço – profissional ou estágio extracurricular em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	12,0	
Participação outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica e outros.	0,5 por participação	2,0	
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por participação	6,0	
TOTAL DE PONTOS		100,0	

* Consulta do QUALIS Capes em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 10

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA

Eu, _____ ,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de
Doutorado/Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2024, para o período
letivo 2024/2, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para
negros/quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me
_____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de
verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as
negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso.
Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei
eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo
a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às
informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu, _____ ,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2024, para o período letivo
2024/2 , declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e
concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social
_____, do grupo
indígena_____

_____, localizado no
endereço _____, cuja
liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui
prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de
acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa
de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2024, para o período letivo 2024/2, declaro
para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência,
posso diploma de curso superior, sou do segmento social
_____,
posso a
deficiência _____
_____, CID _____,
atestada _____ pelo/a
médico/a _____,
CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras,
produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação
interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição.
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui
prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula,
esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de
outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO XI
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Membros efetivos

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Santana Coelho Almeida

Prof.^a Dr.^a Franciéle Marabotti Costa Leite

Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Carvalho Andrade (Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

Membros suplentes

Prof.^a Dr.^a Carolina Dutra Degli Esposti

Prof.^a Dr.^a Valéria Valim Cristo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 16/04/2024 às 16:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/912830?tipoArquivo=O>